

## **Documento Orientador de APCN**

---

**Área 06:**

**Ciências Biológicas I**

**Coordenador(a) da Área:** Carlos Frederico Martins Menck  
**Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Acadêmicos:** Célia Maria de Almeida Soares  
**Coordenador(a) de Programas Profissionais:** Valdir de Queiroz Albino

**2021**



## ÍNDICE

<b>Sumário</b>	2
<b>1. Infraestrutura de ensino e pesquisa</b>	3
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	3
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes	3
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	3
1.4. Outras considerações	4
<b>2. Proposta do curso</b>	4
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso	4
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação dos programas	5
2.3. Objetivos	5
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	5
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	6
2.6. Critérios de seleção de alunos	6
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	6
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais	6
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa	7
2.10. Outras considerações	7
<b>3. Corpo docente</b>	
3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)	7
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso	8
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	8
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes para a modalidade profissional	8
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	8
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, reconhecimento e descredenciamento)	9
3.7. Outras considerações	9



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**06.bio1@capes.gov.br**

<b>4. Produção Intelectual</b>	9
4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional)	9
4.2. Outras considerações	10
<b>Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento</b>	10
<b>Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade profissional</b>	10
<b>Orientações específicas para apresentação de propostas de cursos novos na modalidade de Educação a Distância (EaD)</b>	10



## Sumário

Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que compõem a área de **Ciências Biológicas I (CB I)** têm atuação em áreas bastante amplas e interdisciplinares, a saber: Genética (Humana, Animal, Vegetal e de Microrganismos); Biologia Geral (Comparada, Estrutural, Funcional e Toxinologia); Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento; Biologia de Sistemas; Genômica e Bioinformática. Vários aspectos são considerados no processo de avaliação da **CB I**, destacando-se aqueles diretamente associados à produção científica de qualidade, sobretudo a que inclui a participação discente.

Os avanços do conhecimento nas áreas de atuação dos PPGs da **CB I** têm sido muito expressivos nos últimos anos. Apesar de envolverem principalmente pesquisas em ciências básicas, os impactos na sociedade têm sido fabulosos. Os recentes avanços das tecnologias de sequenciamento de nova geração, por exemplo, assim como dos estudos dos processos de edição de genomas através do sistema CRISPR-Cas, ampliaram o alcance do conhecimento gerado nessas áreas, com impactos diretos nas ciências biológicas, mas também nas áreas de saúde humana, animal e na agropecuária. Vários aspectos tecnológicos e de inovação também garantem às áreas da **CB I** inserção social. A formação de recursos humanos especializados e a consequente geração de conhecimento nessas áreas tornam-se, portanto, cada vez mais urgentes e imprescindíveis para o crescimento do país.

Assim as propostas de cursos novos para a área **CB I** podem ter um leque bastante abrangente de objetivos, abrindo perspectivas para seus docentes e alunos. As novas propostas são estimuladas ainda para criação de novas vagas docentes em suas Universidades, garantindo não apenas a qualidade do PPG, como ampliando o alcance em desenvolvimento de trabalhos nas fronteiras do conhecimento.

Neste documento apresentamos orientações dos principais itens que devem conter as propostas de cursos de pós-graduação, seja na infraestrutura, proposta do curso, perfil do corpo docente e produção intelectual.

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).



## **1. Infraestrutura de ensino e pesquisa**

### **Orientações válidas para cursos de Mestrado (Acadêmico e Profissional) e Doutorado (Acadêmico e Profissional)**

#### **1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.**

A infraestrutura a ser disponibilizada pela(s) instituição(ões) proponente(s) deverá suprir todas as demandas associadas ao desenvolvimento das atividades administrativas (secretaria) e de ensino e pesquisa (*e.g.* salas de aula, anfiteatros, auditórios, laboratórios, áreas experimentais e de informática, biblioteca, etc.) do programa. Os laboratórios deverão dispor dos equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de dissertações e teses, sendo que equipamentos de maior porte poderão estar disponíveis em plataformas de multiusuários (*facilities*), desde que o acesso de discentes e docentes do programa seja formalmente assegurado pela(s) instituição(ões) proponentes. Para os cursos de programas profissionais, espera-se que o grupo proponente descreva o tipo de clientela a ser atendida, especificando de que modo o corpo docente atuará na captação de recursos financeiros junto às agências públicas ou privadas, com o objetivo de garantir a viabilidade do funcionamento do curso.

#### **1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.**

O programa deverá garantir aos seus docentes e discentes acesso livre e de alta velocidade à Internet, em especial ao Portal de Periódicos da CAPES. Programas cujas áreas de concentração e linhas de pesquisa demandem o uso de computadores para o desenvolvimento de projetos de dissertações e teses (especialmente àqueles relacionados à área de Bioinformática) necessitarão comprovar a efetiva disponibilização de espaço de memória, poder processional e de livre acesso às principais bases de dados biológicos internacionais.

#### **1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.**

O programa deverá fornecer a estrutura administrativa de atendimento e suporte a docentes e discentes, através da alocação de espaço próprio para o funcionamento da secretaria, recursos humanos (pessoal técnico-administrativo), computadores, impressoras e mobiliário. Salas de aula, anfiteatros e/ou auditórios que forneçam condições adequadas para as atividades didáticas e de defesa de dissertações e teses também deverão ser apresentados.



#### **1.4. Outras considerações.**

A infraestrutura necessária ao funcionamento do programa deve ser formalmente garantida pela Administração Central da(s) unidade(s) da(s) IES onde o programa será estabelecido. A proposta deve demonstrar consonância com as Pró-reitorias de pós-graduação e de Pesquisa, que deverão apresentar garantias formais para o cumprimento das metas apresentadas. Deve também ser especificado como será feita a análise de projetos que necessitem de aprovação de parâmetros éticos, seja para experimentação animal ou de pesquisa com amostras de seres humanos.

## **2. Proposta do curso**

### **2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.**

Este item deverá apresentar, de forma clara e sucinta, o histórico da proposta ou do curso junto à CAPES, assim como também um descritivo do processo de constituição do grupo proponente. Em caso de desmembramento ou de fusão de cursos já existentes, o documento deverá apresentar justificativa para a iniciativa. Quando se tratar de proposição de reabertura de curso que obteve nota inferior a três em avaliações anteriores da CAPES, ou da ressubmissão de proposta anteriormente não aprovada pela Comissão Avaliadora ou pelo CTC-ES da CAPES, deverão ser explicitadas quais foram as alterações de conteúdo introduzidas em relação à versão anterior da proposta e de que modo as críticas e sugestões, apresentadas visando a melhoria da proposta ou do curso, foram incorporadas.

A proposta deverá apresentar informações detalhadas acerca dos seguintes tópicos: áreas de concentração; linhas de pesquisa; produção científica do corpo docente; projetos em andamento; proposta curricular; metas do programa a curto, médio e longo prazos; disciplinas a serem ofertadas (obrigatórias e optativas), apresentando ementas que possibilitem uma análise objetiva dos conteúdos oferecidos; e referências bibliográficas atualizadas. O documento também deverá demonstrar que o curso apresenta perfil condizente com a área **CB I** e que o grupo proponente tem histórico de desenvolvimento articulado de atividades de pesquisa, bem como explicitar, quando for o caso, a experiência em ensino de graduação e de pós-graduação na(s) instituição(ões). Deve-se evitar a sobreposição de focos e áreas com outros PPGs da **CB I**, especialmente com aqueles já existentes na mesma Instituição.

Deverão ser definidas as metas a ser atingidas pelo PPG, tanto no que diz respeito ao avanço do conhecimento propriamente dito, quanto à formação de recursos humanos e inserção social a ser alcançada, levando-se em consideração os desafios nacionais e internacionais da área. A proposta será avaliada quanto à coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular. Será



analisada a atuação potencial do programa nos contextos regional e nacional, considerando-se o impacto científico, tecnológico, econômico, educacional, assim como o seu envolvimento em ações de integração social e de solidariedade. A inserção e o impacto regional e/ou nacional do grupo proponente devem ser destacados na forma de integração e cooperação com outros centros de ensino e pesquisa, relacionados às áreas de conhecimento do programa, visando ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação. A proposta deverá ainda indicar quais serão as ações adotadas pelo programa visando a ampliação da internacionalização do grupo proponente no curto, médio e longo prazos.

## **2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação dos programas.**

A proposta deverá apresentar evidências de que a criação do programa está de acordo com o plano de desenvolvimento estratégico da instituição proponente, sendo esta uma condição essencial para o bom funcionamento do programa. A instituição deverá fornecer a infraestrutura básica necessária para a realização das atividades administrativas (*e.g.* área destinada à coordenação e ao atendimento aos corpos docente e discente do programa, salas de aula, disponibilização de servidores técnico-administrativos) e de ensino e pesquisa (laboratórios equipados, livre acesso à internet [incluindo o acesso ao Portal de Periódicos da CAPES]). A proposta deve incluir políticas de autoavaliação indicando claramente o engajamento da instituição e capacidade de desenvolvê-la com qualidade.

## **2.3. Objetivos.**

A proposta deverá apresentar, sucintamente, quais são os objetivos norteadores do curso e o perfil do profissional a ser formado, levando-se em consideração a sua relevância regional e/ou nacional no que diz respeito à formação de recursos humanos tecnicamente capacitados para atuar no mercado de trabalho. Para propostas de programas profissionais, deverão ser destacados objetivos que alcancem processos de inovação, desenvolvimento e tecnologia. Propostas que visem a criação de um Doutorado Profissional devem estar vinculadas a um Mestrado Profissional já existente, com maturidade reconhecida por avaliações anteriores, representadas pelas notas 4 ou superior.

## **2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.**

Este item deverá demonstrar a relação existente entre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos coordenados pelo grupo proponente. É recomendável atentar para a adequada associação dos projetos de pesquisa com as linhas de pesquisa e áreas de concentração apresentadas na proposta, assim como com os perfis de atuação dos docentes do programa. Como para Doutorados Acadêmicos, no caso de Doutorados Profissionais também se espera o desenvolvimento de projetos originais e inovadores.



## **2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.**

Deverão ser apresentadas informações sobre as disciplinas, discriminadas entre obrigatórias e optativas, que serão ofertadas para os discentes do curso. Deve-se informar o número total de créditos obrigatórios e totais exigidos, recomendando-se que o excesso de créditos obrigatórios e de créditos totais exigidos em disciplinas seja evitado. Recomenda-se a flexibilização nas formas de obtenção de créditos através de atividades extracurriculares (*e.g.* seminários, publicação de artigos, patentes, trabalhos técnicos, estágios avançados, treinamento didático, entre outras atividades). A proposta curricular deverá ser adequada e estar em clara conformidade com as metas estabelecidas para o PPG.

## **2.6. Critérios de seleção de alunos.**

A proposta deverá informar quais serão os critérios de seleção adotados e a periodicidade da realização dos processos seletivos. Estes elementos deverão estar explicitados na proposta inicial.

## **2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.**

O quantitativo de vagas ofertadas em cada processo seletivo deverá levar em consideração a dimensão do corpo docente. O número de orientandos por cada docente permanente deve ser compatível com a maturidade científica do orientador, dimensão do curso e dedicação do corpo docente tendo, preferencialmente, uma distribuição equilibrada entre os docentes. Os critérios de habilitação docente deverão estar descritos no Regimento do PPG, assim como também deverão ser apresentadas quais serão as ações administrativas que a Coordenação adotará com o intuito de garantir a homogeneidade da distribuição das orientações entre os membros do Corpo Docente, a fim de evitar a concentração de orientações apenas em alguns docentes.

## **2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.**

O perfil de formação discente deve ser coerente com aqueles da área CB I, devendo ser substanciado com o histórico de desenvolvimento do grupo proponente de atividades de pesquisa, ensino de graduação e pós-graduação na(s) instituição(ões), de forma articulada, com experiência de trabalho em grupos de pesquisa. É importante que parte do Corpo Docente Permanente tenha experiência prévia em orientação de estudantes nos níveis de graduação e de pós-graduação. A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso devem prioritariamente objetivar a geração de conhecimento científico original e preferencialmente com impacto importante na literatura qualificada. Especificidades dos perfis de formação dos egressos de cursos profissionais deverão destacar os tipos de contribuição a



serem dados à sociedade, traduzidas através da transferência de conhecimento e do atendimento de demandas específicas e de arranjos produtivos locais. A proposta deve explicitar como padrões de ética em pesquisa contribuirão para a formação discente.

### **2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.**

O Regimento deverá estar em estreita consonância com o Estatuto ou com as Normas Gerais da(s) Instituição(ções) que regem os programas de pós-graduação *stricto sensu*. Para propostas de PPGs que envolvam a associação de mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o Regimento deverá ser assinado pelos representantes legais de todas as IES. O regimento do curso deverá descrever a organização administrativa do PPG, estabelecendo as competências do Coordenador e do Vice-Coordenador, assim como as formas de eleição e a duração dos seus mandatos. Também deverão ser incluídas informações acerca dos critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, assim como a periodicidade dos processos de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação. Devem estar explícitas políticas de autoavaliação do programa.

### **2.10. Outras considerações.**

Para facilitar o processo de avaliação da proposta, recomenda-se a inclusão de informações acerca do perfil de atuação dos docentes do grupo proponente, a saber: participações em comitês, diretorias, sociedades e programas internacionais; colaborações internacionais (docência, consultorias, editoria, visitas técnicas); assessoria *Ad Hoc* em revistas científicas nacionais e internacionais; participação em intercâmbios e convênios de cooperação caracterizados por reciprocidade; cooperação e fomento de instituições internacionais (cooperação formal e financiamentos do exterior) com intercâmbio de alunos e de docentes; participação discente em atividades e em publicações no exterior; realização, organização e participação em eventos internacionais qualificados; produção científica destacada no cenário internacional (será avaliado o veículo e a proporção da produção internacional); prêmios, reconhecimento ou destaque de nível internacional. Para cursos profissionais, experiências prévias com contribuições em inovação tecnológica, ou ensino.

## **3. Corpo docente**

### **3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).**

Para cursos acadêmicos, todo o corpo docente deve ter o título de Doutor com produção científica adequada à proposta do Programa. O corpo docente deve apresentar diversificação na sua origem e experiência na área da proposta. Docentes colaboradores (DC) devem ser participantes ativos no programa, que deve ter uma base sólida em seu núcleo permanente (NP). Recomenda-se que os docentes do NP devem corresponder a no mínimo 70% do programa, de

modo a garantir o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação do programa.

No caso de programas profissionais espera-se que os docentes apresentem experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação, ou ensino quando a proposta for relacionada a educação. Pelo menos 70% dos docentes do NP devem ter o título de Doutor, com produção científica adequada à proposta do Programa. Também os membros do corpo de DC devem estar envolvidos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Em programas de Doutorado Profissional espera-se que pelo menos 50% dos docentes do NP já tenham atuado e produzido em Mestrados Profissionais, e que demonstrem seus trabalhos anteriores em PD&I, ou em desenvolvimento de ferramentas de ensino com ciência.

### **3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.**

Independente do nível e modalidade, espera-se que o curso tenha pelo menos 12 docentes no total, sendo pelo menos 10 em seu corpo permanente. Para propostas de nível de Doutorado, espera-se que pelo menos 30% já tenha atuado anteriormente como orientador em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.**

Docentes permanentes não necessitam ser exclusivos do programa, desde que justificadas as necessidades de participação em mais que um programa e que respeitem as regras da CAPES, que limita a participação de um docente em três PPGs, como parte do NP. Porém, espera-se que, para o bom desenvolvimento do programa, a maior parte do NP tenha dedicação integral à IES.

### **3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes para a modalidade profissional.**

A maioria dos docentes (mínimo 70% do NP) dos Cursos/Programas profissionais deve ter título de Doutor, mas é relevante, e deve ser valorizada, a experiência prévia profissional destes. Profissionais não-doutores, dentro dos parâmetros da área, devem ter comprovada experiência e atuação profissional inovadora.

### **3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.**

Serão valorizados os indicadores de atualização da formação e de intercâmbio com outras instituições; e avaliados aspectos como: experiência, projeção nacional e internacional, bolsas de produtividade do CNPq, pós-doutoramentos, participação em comissões especiais, no país e exterior (corpo editorial de revistas, assessorias a agências de fomento nacionais e internacionais, assessorias ad hoc a revistas científicas), premiações e outras atividades consideradas relevantes na área e aos objetivos da proposta.

### **3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).**



O programa deve apresentar suas políticas de acompanhamento dos docentes claramente explicitadas em seu regimento, sobretudo com relação a estabelecer parâmetros claros para credenciamento e recredenciamento. O regimento deve esclarecer em seus critérios a valorização de docentes ativos e com participação efetiva (orientação de um número mínimo de dissertações/teses no período), além de produção científica de qualidade.

### **3.7. Outras considerações.**

A qualidade e participação efetiva do corpo docente do NP é fundamental para o bom desenvolvimento de um PPG, merecendo, portanto, destaque nas APCNs. Propostas que buscarem apenas a fragmentação de programas, de modo a dividir seus docentes, deverão ser plenamente justificadas. Apesar de contarmos com 9 mestrados acadêmicos, sem doutorado, área CB I estimula a criação de novos Cursos de Doutorado, o que deve valorizar o desenvolvimento científico dessas PPGs, na expectativa de formação de indivíduos durante períodos maiores e com temáticas mais originais e qualificadas. É imperativo que isso ocorra com a devida qualificação destes PPG. É desejável que os PPGs mais consolidados da área sejam envolvidos em formas de colaboração visando à oferta de Doutorado.

## **4. Produção Intelectual**

**4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.**

A produção intelectual é um requisito essencial para a recomendação do curso e deve apresentar relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa. A produção bibliográfica é analisada em conjunto, frente às características da proposta, sendo que a produção científica do conjunto do corpo docente é avaliada com base no fator de impacto da revista da publicação (JCR e citescor). Serão considerados o número e a qualidade da produção de artigos científicos, capítulos de livros, livros e produção tecnológica com ênfase em patentes, seguindo os parâmetros definidos acima. Será valorizada também a experiência no setor aplicado. Outros tipos de produções técnicas (*e.g.* patentes de produtos e processos; desenvolvimento de softwares; projetos de inovação tecnológica) também serão levadas em consideração, especialmente para as propostas de criação de cursos profissionais.

A proposta deve evidenciar que os docentes permanentes têm produção intelectual e ou publicações em periódicos científicos com distribuição equilibrada entre os docentes permanentes. A proposta deve indicar até cinco produções bibliográficas ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso, acadêmica ou profissional, para todo docente permanente. Não são



considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos e resumos em periódicos. Para o cálculo da produção per capita, artigos publicados em coautoria pelos docentes serão computados apenas uma vez. Há também uma análise especial da produção dos docentes mais jovens. Os programas que não atenderem a esse requisito não terão recomendação para funcionamento.

#### **4.2. Outras considerações.**

Há um esforço pela CAPES no sentido de garantir a qualidade da produção científica ou técnica dos programas de pós-graduação no país, e não apenas a quantidade. Sendo assim, a apresentação da produção qualificada de seus docentes deve ser claramente justificada. A qualidade do quadro dos docentes permanentes ainda será avaliada pelo impacto da produção científica apresentada.

**- Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento, em observação ao disposto na Portaria CAPES nº 256/2018 (ou legislação vigente) e incluir as considerações da área**

De um modo geral, deve-se evitar o desmembramento de programas já existentes em uma mesma instituição. Assim, essas propostas devem ser acompanhadas de justificativas claras que demonstrem a necessidade dessa separação e como ela permitirá ganhos qualitativos no PPG originário e no curso novo. Deve-se evitar a sobreposição de focos e áreas entre PPGs já existentes na mesma Instituição.

**- Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade profissional**

Propostas de cursos novos na modalidade profissional podem incluir docentes do NP de cursos profissionais com reconhecida experiência na área, mesmo sem o doutorado, conforme legislação vigente. É importante, no entanto, que esses docentes apresentem produtos na área técnica dos quais é autor que permitam avaliar essa experiência em desenvolvimento e inovação, ou ensino (para programa relacionado à educação).

**- Orientações específicas para apresentação de propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância (EaD)**

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

## **1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura**



A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos auto avaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação à distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

## **1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de coordenação, para oferta de curso na modalidade de EaD.**

### **1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos**

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física, administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

No caso de formação de polos, estes devem respeitar inteiramente as necessidades impostas pela Portaria CAPES 2/2021 (ou legislação superveniente). Na proposta, cada polo



deverá ser descrito quanto a sua estrutura física e de recursos humanos que garantam o funcionamento das atividades a serem desenvolvidas. Essas atividades devem estar em consonância com a proposta do curso, projetos a serem realizados e com a área CB 1. A proposta deve descrever como será o contato entre o discente e orientador, especificando com que frequência isso deve ser realizado, de modo a garantir o desenvolvimento do trabalho de conclusão de mestrado ou da tese de doutorado.

Ressalta-se que os polos não têm qualquer autonomia de atuação e devem estar atrelados obrigatoriamente a um curso/programa de pós-graduação EaD. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicado pelo ser indicado pelo curso/programa e IES.

### **1.1.2 Outros critérios da área**

#### **1.1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.**

A infraestrutura a ser disponibilizada pela(s) instituição(ões) proponente(s) deverá suprir todas as demandas associadas ao desenvolvimento das atividades administrativas (secretaria) e de ensino e pesquisa (e.g. salas de aula, anfiteatros, auditórios, laboratórios, áreas experimentais e de informática, biblioteca, etc.) do programa. Os laboratórios na sede e eventuais polos deverão dispor dos equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, sendo que equipamentos de maior porte poderão estar disponíveis em plataformas de multiusuários (facilities), desde que o acesso de discentes e docentes do programa seja formalmente assegurado pela(s) instituição(ões) proponente(s). Para os cursos de programas profissionais, espera-se que o grupo proponente descreva o tipo de clientela a ser atendida, especificando de que modo o corpo docente atuará na captação de recursos financeiros junto às agências públicas ou entidades privadas, com o objetivo de garantir a viabilidade do funcionamento do curso.

#### **1.1.2.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.**

O programa deverá garantir aos seus docentes e discentes acesso livre e de alta velocidade à Internet, em especial ao Portal de Periódicos da CAPES. Programas cujas áreas de concentração e linhas de pesquisa demandem o uso de computadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa (especialmente àqueles relacionados à área de Bioinformática) necessitarão comprovar a efetiva disponibilização de espaço de memória, poder processional e de livre acesso às principais bases de dados biológicos internacionais.

#### **1.1.2.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.**



O programa deverá fornecer a estrutura administrativa de atendimento e suporte a docentes e discentes, através da alocação de espaço próprio para o funcionamento da secretaria, recursos humanos (pessoal técnico-administrativo), computadores, impressoras e mobiliário. Salas de aula, anfiteatros e/ou auditórios que forneçam condições adequadas para as atividades didáticas e de defesa de trabalhos de conclusão também deverão ser apresentados.

#### **1.1.2.4. Outras considerações.**

A infraestrutura necessária ao funcionamento do programa deve ser formalmente garantida pela Administração Central da(s) unidade(s) da(s) IES onde o programa será estabelecido. A proposta deve demonstrar consonância com as Pró-reitorias de pós-graduação e de Pesquisa, que deverão apresentar garantias formais para o cumprimento das metas apresentadas. Deve também ser especificado como será feita a análise de projetos que necessitem de aprovação de parâmetros éticos, seja para experimentação animal ou de pesquisa com amostras de seres humanos.

## **2 Proposta do curso**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

III- A instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 ou superior e na mesma área de coordenação da proposta do curso novo EaD.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela



Área CB 1, no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Coordenação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, esclarecendo como o trabalho de conclusão de curso poderá resultar em contribuição ao conhecimento na área da proposta.

f. Como será o processo de defesa desse trabalho, indicando diferenças para dissertações e teses.

g. Quais as atividades que serão realizadas de forma síncrona ou não.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 30% presencial.

## **2.1. Contextualização da proposta**

A proposta deverá apresentar informações detalhadas acerca dos seguintes tópicos: áreas de concentração; linhas de pesquisa; produção científica do corpo docente; projetos em andamento; proposta curricular; metas do programa a curto, médio e longo prazos; disciplinas a serem ofertadas (obrigatórias e optativas), apresentando ementas que possibilitem uma análise objetiva dos conteúdos oferecidos e referências bibliográficas atualizadas. O documento também deverá demonstrar que o curso apresenta perfil condizente com a área CB I e que o grupo proponente tem histórico de desenvolvimento articulado de atividades de pesquisa, bem como explicitar, quando for o caso, a experiência em ensino de graduação e de pós-graduação na(s) Instituição(ões).



Deverão ser definidas as metas a serem atingidas pelo PPG, tanto no que diz respeito ao avanço do conhecimento propriamente dito, quanto à formação de recursos humanos e inserção social a ser alcançada, levando-se em consideração os desafios nacionais e internacionais da área. A proposta será avaliada quanto à coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular. Será analisada a atuação potencial do programa nos contextos regional e nacional, considerando-se o impacto científico, tecnológico, econômico, educacional, assim como o seu envolvimento em ações de integração social e de solidariedade. A inserção e o impacto regional e/ou nacional do grupo proponente devem ser destacados na forma de integração e cooperação com outros centros de ensino e pesquisa, relacionados às áreas de conhecimento do programa, visando ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação. A proposta deverá ainda indicar quais serão as ações adotadas pelo programa visando a ampliação da internacionalização do grupo proponente no curto, médio e longo prazos.

## **2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação dos programas.**

A proposta deverá apresentar evidências de que a criação do programa está de acordo com o plano de desenvolvimento estratégico da Instituição proponente, sendo esta uma condição essencial para o bom funcionamento do programa. A Instituição deverá fornecer a infraestrutura básica necessária para a realização das atividades administrativas (e.g. área destinada à coordenação e ao atendimento aos corpos docente e discente do programa, salas de aula, disponibilização de servidores técnico-administrativos) e de ensino e pesquisa (laboratórios equipados, livre acesso à internet [incluindo o acesso ao Portal de Periódicos da CAPES]). A proposta deve incluir políticas de autoavaliação indicando claramente o engajamento da instituição e capacidade de desenvolvê-la com qualidade.

## **2.3. Objetivos.**

A proposta deverá apresentar, sucintamente, quais são os objetivos norteadores do curso e o perfil do profissional a ser formado, levando-se em consideração a sua relevância regional e/ou nacional no que diz respeito à formação de recursos humanos tecnicamente capacitados para atuar no mercado de trabalho. Para propostas de programas profissionais, deverão ser destacados objetivos que alcancem processos de inovação, desenvolvimento e tecnologia.

## **2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.**

Este item deverá demonstrar a relação existente entre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos coordenados pelo grupo proponente. É recomendável atentar para a adequada associação dos projetos de pesquisa com as linhas de pesquisa e áreas de concentração apresentadas na proposta, assim como com os perfis de atuação dos docentes do programa.



## **2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.**

Deverão ser apresentadas informações sobre as disciplinas, discriminadas entre obrigatórias e optativas, que serão ofertadas para os discentes do curso. Deve-se informar o número total de créditos obrigatórios e totais exigidos, recomendando-se que o excesso de créditos obrigatórios e de créditos totais exigidos em disciplinas seja evitado. Recomenda-se a flexibilização nas formas de obtenção de créditos através de atividades extracurriculares (e.g. seminários, publicação de artigos, patentes, trabalhos técnicos, estágios avançados, treinamento didático, entre outras atividades). A proposta curricular deverá ser adequada e estar em clara conformidade com as metas estabelecidas para o PPG.

## **2.6. Critérios de seleção de alunos.**

A proposta deverá informar quais serão os critérios de seleção adotados e a periodicidade da realização dos processos seletivos. Estes elementos deverão estar explicitados na proposta inicial.

## **2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.**

O quantitativo de vagas ofertadas em cada processo seletivo deverá levar em consideração a dimensão do corpo docente (deve respeitar o mínimo de 12 docentes, sendo 10 do núcleo permanente). O número de orientandos por cada docente permanente deve ser compatível com a maturidade científica do orientador, dimensão do curso e dedicação do corpo docente tendo, preferencialmente, uma distribuição equilibrada entre os docentes. A relação de orientandos por docente permanente deve se limitar a um máximo de 10 orientandos por orientador, considerando todos os programas onde o orientador atua, incluindo eventuais orientandos presenciais e em programas EaD. Eventuais exceções devem ser formalmente justificadas. Os critérios de habilitação docente deverão estar descritos no Regimento do PPG, assim como também deverão ser apresentadas quais serão as ações administrativas que a Coordenação adotará com o intuito de garantir a homogeneidade da distribuição das orientações entre os membros do Corpo Docente, a fim de evitar a concentração de orientações apenas em alguns docentes.

## **2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.**

O perfil de formação discente deve ser coerente com aqueles da área CB I, devendo ser substanciado com o histórico de desenvolvimento do grupo proponente de atividades de pesquisa, ensino de graduação e pós-graduação na(s) instituição(ões), de forma articulada, com experiência de trabalho em grupos de pesquisa. É importante que parte do Corpo Docente



Permanente tenha experiência prévia em orientação de estudantes nos níveis de graduação e de pós-graduação. A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso devem prioritariamente objetivar a geração de conhecimento científico original e preferencialmente com impacto importante na literatura qualificada. Especificidades dos perfis de formação dos egressos de cursos profissionais deverão destacar os tipos de contribuição a serem dados à sociedade, traduzidas através da transferência de conhecimento e do atendimento de demandas específicas e de arranjos produtivos locais. A proposta deve explicitar como padrões de ética em pesquisa contribuirão para a formação discente.

### **2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.**

O Regimento deverá estar em estreita consonância com o Estatuto ou com as Normas Gerais da(s) Instituição(ões) que regem os programas de pós-graduação stricto sensu. Para propostas de PPGs que envolvam a associação de mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o Regimento deverá ser assinado pelos representantes legais de todas as IES. O regimento do curso deverá descrever a organização administrativa do PPG, estabelecendo as competências do Coordenador e do Vice-Coordenador, assim como as formas de eleição e a duração dos seus mandatos. Também deverão ser incluídas informações acerca dos critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, assim como a periodicidade dos processos de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação. O número de vagas deve ser compatível com o número de docentes permanentes do programa, respeitando o número de orientandos por docente. Devem estar explícitas políticas de autoavaliação do programa.

### **2.10. Outras considerações.**

Para facilitar o processo de avaliação da proposta, recomenda-se a inclusão de informações acerca do perfil de atuação dos docentes do grupo proponente, a saber: participações em comitês, diretorias, sociedades e programas internacionais; colaborações internacionais (docência, consultorias, editoria, visitas técnicas); assessoria Ad Hoc em revistas científicas nacionais e internacionais; participação em intercâmbios e convênios de cooperação caracterizados por reciprocidade; cooperação e fomento de instituições internacionais (cooperação formal e financiamentos do exterior) com intercâmbio de alunos e de docentes; participação discente em atividades e em publicações no exterior; realização, organização e participação em eventos internacionais qualificados; produção científica destacada no cenário internacional (será avaliado o veículo e a proporção da produção internacional); prêmios, reconhecimento ou destaque de nível internacional. Para cursos profissionais, experiências prévias com contribuições em inovação tecnológica, ou ensino.

### **2.11. Regulamento do Programa**



É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

### **3 Corpo docente**

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

#### **3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).**

Para cursos acadêmicos, todo o corpo docente deve ter o título de Doutor com produção científica adequada à proposta do Programa. O corpo docente deve apresentar diversificação na sua origem e experiência na área da proposta. Docentes colaboradores (DC) devem ser participantes ativos no programa, que deve ter uma base sólida em seu núcleo permanente (NP). Recomenda-se que os docentes do NP devem corresponder a no mínimo 70% do programa, de modo a garantir o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação do programa.

No caso de programas profissionais espera-se que os docentes apresentem experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação, ou ensino quando a proposta for relacionada à educação. Pelo menos 70% dos docentes do NP devem ter o título de Doutor, com produção científica adequada à proposta do Programa. Também os membros do corpo de DC devem estar envolvidos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

#### **3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.**

Independente do nível e modalidade, espera-se que o curso tenha pelo menos 12 docentes no total, sendo pelo menos 10 em seu corpo permanente. Para propostas de nível de Doutorado, espera-se que pelo menos 30% já tenha atuado anteriormente como orientador de doutoramento em programas de pós-graduação stricto sensu.

#### **3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.**

Docentes permanentes não necessitam ser exclusivos do programa, desde que justificadas as necessidades de participação em mais que um programa. Porém, espera-se que, para o bom desenvolvimento do programa, a maior parte do NP tenha dedicação integral ou 40 hs por semana à IES.



### **3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes para a modalidade profissional.**

A maioria dos docentes (mínimo 70% do NP) dos Cursos/Programas profissionais deve ter título de Doutor, mas é relevante, e deve ser valorizada, a experiência prévia profissional destes. Docentes permanentes não-doutores, dentro dos parâmetros da área, devem ter comprovada experiência e atuação profissional inovadora.

### **3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.**

Serão valorizados os indicadores de atualização da formação e de intercâmbio com outras instituições; e avaliados aspectos como: experiência, projeção nacional e internacional, bolsas de produtividade do CNPq, pós-doutoramentos, participação em comissões especiais, no país e exterior (corpo editorial de revistas, assessorias a agências de fomento nacionais e internacionais, assessorias ad hoc a revistas científicas), premiações e outras atividades consideradas relevantes na área e aos objetivos da proposta.

### **3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).**

O programa deve apresentar suas políticas de acompanhamento dos docentes claramente explicitadas em seu regimento, sobretudo com relação a estabelecer parâmetros claros para credenciamento e recredenciamento. O regimento deve esclarecer em seus critérios a valorização de docentes ativos e com participação efetiva (orientação de um número mínimo de dissertações/teses no período), além de produção científica e intelectual de qualidade.

### **3.7. Outras considerações.**

A qualidade e participação efetiva do corpo docente do NP é fundamental para o bom desenvolvimento de um PPG, merecendo, portanto, destaque nas APCNs. Propostas que buscarem apenas a fragmentação de programas, de modo a dividir seus docentes, deverão ser plenamente justificadas.

## **4 Produção Intelectual**

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

**4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta**



**deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.**

A produção intelectual é um requisito essencial para a recomendação do curso e deve apresentar relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa. A produção bibliográfica é analisada em conjunto, frente às características da proposta, sendo que a produção científica do conjunto do corpo docente é avaliada com base seu fator de impacto (JCR e citesscore). Serão considerados o número e a qualidade da produção de artigos científicos, capítulos de livros, livros e produção tecnológica com ênfase em patentes, seguindo os parâmetros definidos acima. Será valorizada também a experiência no setor aplicado. Outros tipos de produções técnicas (e.g. patentes de produtos e processos; desenvolvimento de softwares; projetos de inovação tecnológica) também serão levadas em consideração, especialmente para as propostas de criação de cursos profissionais.

A proposta deve evidenciar que os docentes permanentes têm produção intelectual e ou publicações em periódicos científicos com distribuição equilibrada entre os docentes permanentes. A proposta deve indicar até cinco produções bibliográficas ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso, acadêmica ou profissional, para cada docente permanente. Não são considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos e resumos em periódicos. Para o cálculo da produção per capita, artigos publicados em coautoria pelos docentes serão computados apenas uma vez. Há também uma análise especial da produção dos docentes mais jovens. Em termos gerais, a produção científica deve ser compatível ou superior à média de desempenho dos Cursos nota 3 (mestrado) ou 4 (doutorado) da Área. Os programas que não atenderem a esse requisito não terão recomendação para funcionamento.

## **5 Considerações adicionais da área**

Há um esforço pela CAPES no sentido de garantir a qualidade da produção científica ou técnica dos programas de pós-graduação no país, e não apenas a quantidade. Sendo assim, a apresentação da produção qualificada de seus docentes deve ser claramente justificada. A qualidade do quadro dos docentes permanentes ainda será avaliada pelo impacto da produção científica apresentada. A proposta para cursos EaD deve descrever claramente como o trabalho desenvolvido pelo orientando e orientador será realizado, incluindo com contatos presenciais, se necessário. A proposta deve também descrever que atividades serão necessariamente realizadas de maneira síncrona. É fundamental que o trabalho desenvolvido na pós-graduação EaD, da mesma forma que o presencial, contribua com geração de conhecimento e/ou ideias, permitindo uma formação plena do discente (mestres e doutores).